



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 27/2023/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.016470/2023-32

DOCUMENTO SEI Nº 2158567

Dispõe sobre a abertura do processo de pré-seleção para candidaturas ao Community College Initiative (CCI) Program 2024–2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.016470/2023-32, torna pública a abertura do processo de pré-seleção para candidaturas ao Community College Initiative (CCI) Program 2024–2025:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CCI Program é uma atividade de intercâmbio patrocinada pelo Congresso Americano, organizada pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA), sob responsabilidade da Embaixada Americana dos Estados Unidos no Brasil.

1.2. O programa oferece bolsas de estudo em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) pelo período de 01 (um) ano acadêmico nos EUA para estudantes de múltiplos países.

1.3. Para 2024, está prevista a pré-seleção de 02 (dois) alunos de cursos superiores do IFRO para serem indicados ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, o qual será o responsável por selecionar e determinar o quantitativo de estudantes a participar do intercâmbio.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1. O CCI Program busca incrementar a compreensão mútua entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes do CCI, por meio de:

2.1.1. Oferta aos candidatos de um ano de curso acadêmico, sem incluir a obtenção de diploma de graduação, em uma Faculdade Comunitária nos EUA, provendo habilidades técnicas aos participantes em áreas aplicadas, aprimorando suas capacidades de liderança e fortalecendo a proficiência na língua inglesa; e

2.1.2. Oportunidades para estágios profissionais, aprendizagem em serviços e envolvimento com a comunidade.

3. DO OBJETIVO DO EDITAL

3.1. Pré-selecionar 02 (dois) estudantes de cursos superiores do IFRO para compor o grupo de candidatos indicados pelo Brasil para participação no CCI Program, sendo o Departamento de Estado dos Estados Unidos o único responsável por selecionar os alunos do IFRO e outras instituições para participar do intercâmbio que tem previsão de acontecer de julho de 2024 a maio de 2025.

4. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS

4.1. O programa prevê bolsas de estudos em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) dos EUA, previstas para custear:

4.1.1. curso intensivo de inglês com duração de aproximadamente quatro semanas antes do início do ano acadêmico;

- 4.1.2. alojamento e alimentação durante todo o período do programa;
- 4.1.3. taxas escolares;
- 4.1.4. auxílio mensal para cobrir as despesas adicionais de estadia durante o programa;
- 4.1.5. transporte de ida e volta aos EUA; e
- 4.1.6. seguro-saúde.

4.2. A bolsa de estudo terá a duração de 01 (um) ano acadêmico, podendo o intercâmbio iniciar em julho de 2024 e terminar em maio de 2025.

4.3. Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis em: <http://www.nvcc.edu/ccip/>.

4.4. Não haverá pagamento de bolsa/auxílio pelo IFRO, uma vez que todas as despesas de: visto, transporte (terrestre e aéreo), alimentação, hospedagem, seguro, taxas ou quaisquer outras despesas serão custeadas pelo governo americano, segundo as normas do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 5.1.2. Ter idade mínima de 18 anos até julho de 2024;
- 5.1.3. Possuir um diploma válido de ensino médio;
- 5.1.4. Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso superior do IFRO;
- 5.1.5. Ter integralizado no mínimo um semestre do curso de origem no momento de sua inscrição e no máximo 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja matriculado no IFRO;
- 5.1.6. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 70% no curso atual do IFRO, conforme histórico escolar atualizado;
- 5.1.7. Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está matriculado;
- 5.1.8. Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que elas já foram cursadas com êxito;
- 5.1.9. Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFRO, conforme o ROA (Regulamento da Organização Acadêmica);
- 5.1.10. Pouca ou nenhuma experiência nos Estados Unidos; e
- 5.1.11. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional presencial do IFRO.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por preenchimento de formulário on-line, de acordo com o cronograma desta chamada, mediante o envio da documentação estabelecida no item 7 e seus subitens, por meio do formulário online disponível em <https://forms.gle/MhCtMXJefTAXqhzy8>

6.2. O candidato deve cumprir todos os prazos estabelecidos nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.

6.2.1. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 6.1.

6.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFRO, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo de pré-seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, deverão ser anexados os seguintes documentos ao preencher o formulário online:

7.1.1. Documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o passaporte);

7.1.2. Histórico escolar do IFRO completo e atualizado, contendo o código de autenticidade emitido via Internet ou assinado e carimbado por servidor responsável da instituição;

7.1.3. Student Application Form (Anexo I - [baixe aqui](#)); e

7.1.4. Participant Medical History and Examination Form (Anexo II - [baixe aqui](#)).

7.1.5. Certificado do teste de proficiência British Council EnglishScore com pontuação mínima de 301 pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação será feita pela Assessoria de Relações Internacionais do IFRO e um(a) professor(a) de Língua Inglesa interno ou externo a ser escolhido, respeitando o Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

8.2. Para efeito de seleção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando-se as seguintes ferramentas de avaliação:

8.2.1. Desempenho acadêmico de acordo com a nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (0 a 100 pontos);

8.2.2. Teste de Proficiência em Língua Inglesa British Council English Score - CORE SKILLS (critérios de avaliação no Anexo III) por meio de aplicativo no celular EnglishScore do British Council (0 a 100 pontos);

8.2.2.1. A pontuação do teste EnglishScore do British Council é de 0 a 599. Para fins de pontuação neste certame, a pontuação do teste será convertida para nota de 0 a 100 por meio de regra de três simples. Ex.: O candidato que tirar no teste 390 pontos, neste certame terá 65,1 pontos no critério 8.2.2;

8.2.2.2. O candidato que não tiver a pontuação mínima de 301 (trezentos e um pontos) no teste de proficiência EnglishScore Core Skills do British Council será automaticamente desclassificado.

8.2.2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar o certificado emitido pelo aplicativo do teste. O aplicativo tem até 24 horas para emitir o certificado após o pagamento e o IFRO não se responsabilizará por certificados emitidos fora do período de inscrição no certame.

8.2.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o pagamento da taxa para emissão do certificado do teste de proficiência do British Council EnglishScore.

8.2.2.5. O teste de proficiência pode ser realizado várias vezes pelo celular sem custo e apenas o certificado do Core Skills terá o custo de \$25. Baixe o aplicativo EnglishScore no seu celular e faça o teste em um ambiente com luz, silencioso e sem pessoas passando perto de você para que não ative o sistema de segurança incapacitando assim a emissão do certificado ao final do teste.

8.2.2.6. Caso precise de suporte para fazer o teste assista a [este vídeo](#). Após assistir, caso ainda tenha dúvidas, entre em contato com a ARINT pelo email arint@ifro.edu.br

8.2.3. Entrevista em língua inglesa/portuguesa (critérios de avaliação no Anexo IV), a ser coordenada pela Assessoria de Relações Internacionais e um professor de inglês interno ou externo do IFRO presencialmente ou por meio de uma ferramenta de videoconferência (0 a 100 pontos).

8.3. A nota final do candidato será obtida a partir da soma simples dos 3 (três) critérios de seleção mencionados no item 8.2, sendo o critério contido no item 8.2.3 a média simples das notas emitidas pelos dois avaliadores, totalizando até 300 (trezentos) pontos.

8.4. A ordem de classificação será determinada da maior para a menor nota final.

8.5. Como critério de desempate para classificação, será obedecida a seguinte ordem:

8.5.1. Maior pontuação na prova de língua inglesa;

8.5.2. Maior pontuação na entrevista;

8.5.3. Maior índice de rendimento acadêmico; e

8.5.4. Maior idade.

8.6. O resultado da pré-seleção será divulgado no portal do IFRO, de acordo com o cronograma estabelecido nesta chamada.

8.7. Os candidatos melhor classificados que não forem indicados em primeiro momento pelo IFRO farão parte de cadastro de reserva do IFRO para futuras indicações para a mesma edição do programa, obedecendo os itens do edital vigente.

8.7.1. Os nomes do cadastro de reserva poderão ser indicados caso demandado ao IFRO pelos parceiros responsáveis pelo CCI Program, os quais são responsáveis pela seleção final dos alunos no Brasil para participar do intercâmbio, dispondo estes de total discricionariedade na escolha desses candidatos, desde que respeitados os requisitos estabelecidos nesta chamada e nas normas gerais do programa estabelecidas pelo Governo Americano.

8.8. Os candidatos pré-selecionados deverão, sob pena de perda do direito à indicação em caso de descumprimento:

8.8.1. Preencher o formulário a ser fornecido para candidatura ao CCI Program até a data prevista no cronograma deste edital; e

8.8.2. Se não tiverem passaporte, solicitá-lo em <https://servicos.dpf.gov.br/sinpa/inicializacaoSolicitacao.do?dispatch=inicializarSolicitacaoPassaporte> e enviar sua digitalização, após recebimento, para o Consulado Americano.

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recursos do resultado preliminar da pré-seleção será feita mediante o envio do Anexo V, com o devido preenchimento, para o e-mail arint@ifro.edu.br, conforme cronograma desta chamada.

9.2. A análise do recurso será feita pela Assessoria de Relações Internacionais, a qual fará, posteriormente, a publicação do resultado por edital complementar.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O certame deve seguir o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital de pré-seleção	22 de dezembro de 2023
Período de Inscrição para pré-seleção	22 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024
Divulgação da lista de candidatos inscritos	15 de janeiro de 2024
Entrevistas	16 a 19 de janeiro de 2024
Resultado preliminar da pré-seleção	Até 26 de janeiro de 2024
Prazo para interposição de recurso	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado do recurso	Até 30 de janeiro de 2024
Resultado final da pré-seleção no IFRO (dois alunos indicados)	Até 31 de janeiro de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação do candidato nesta pré-seleção não assegura a aprovação do aluno para participar do programa, sendo responsabilidade do Departamento de Estado dos Estados Unidos a seleção dos alunos entre aqueles indicados pelo IFRO e outras instituições.

11.2. Enquanto estiverem nos Estados Unidos, os acadêmicos em intercâmbio deverão permanecer vinculados ao IFRO.

11.3. Os selecionados, durante o programa de mobilidade acadêmica, devem proceder em conformidade com a Resolução N°14/ CONSUP/IFRO, de 02 de julho de 2015, que trata sobre o Regulamento de Mobilidade Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

11.4. Caso selecionados, os alunos, após o retorno à sua instituição de origem (IFRO) deverão participar de programas, eventos e/ou quaisquer atividades vinculadas à política de internacionalização da instituição pelo período de, no mínimo, 01 (um) ano.

11.5. Caso selecionados, os alunos devem elaborar dois relatórios das atividades desenvolvidas durante o período de Mobilidade Estudantil e enviá-los à ARINT; Um relatório deve ser enviado na metade do curso e o último quando o finalizar, com no máximo 30 dias após seu retorno ao Brasil.

11.6. Informações detalhadas sobre o programa estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/community-college-initiative-program>.

11.7. Este Edital deve atender ao Decreto n° 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

11.8. Outras informações podem ser obtidas na Assessoria de Relações Internacionais (ARINT) do IFRO pelo e-mail arint@ifro.edu.br.

11.9. Quando mencionados, os horários deste edital se referem ao fuso horário oficial do estado de Rondônia.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela ARINT.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 22/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158567** e o código CRC **5E15D746**.

ANEXOS AO EDITAL N° 27/2023/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

Chamada para pré-seleção interna de candidaturas no IFRO para o programa Community College Initiative (CCI) 2024-2025

STUDENT APPLICATION FORM

(Anexo I - [baixe aqui](#))

ANEXO II

Chamada para pré-seleção interna de candidaturas no IFRO para o programa Community College Initiative (CCI) 2024-2025

PARTICIPANT MEDICAL HISTORY AND EXAMINATION FORM
(Anexo II - [baixe aqui](#))

ANEXO III

Chamada para pré-seleção interna de candidaturas no IFRO para o programa Community College Initiative (CCI) 2024-2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O EnglishScore testa seu conhecimento de gramática e vocabulário em inglês, bem como suas habilidades de leitura e audição. O teste usa principalmente perguntas de múltipla escolha com três respostas possíveis. As perguntas são sobre temas que podem ser do dia a dia, como ir ao supermercado, ou do trabalho, como conversas que você pode ter no escritório.

Se você responder corretamente a um número suficiente de perguntas nas partes de Gramática e Vocabulário, verá as partes de Audição e Leitura da avaliação.

Parte 1: Gramática e Vocabulário: 48 questões de múltipla escolha e preenchimento de lacunas.

Parte 2: Leitura: 12 questões de múltipla escolha, preenchimento de lacunas, rearranjo de frases, escolha o título, leia e responda à pergunta.

Parte 3: Audição: 12 questões de múltipla escolha, escute e responda às perguntas.

Ao final do teste, você receberá o resultado do EnglishScore. Confira alguns exemplos de perguntas para cada uma das partes do teste ao clicar nos links abaixo:

[Gramática e Vocabulário](#)

[Leitura](#)

[Audição](#)

ANEXO IV

Chamada para pré-seleção interna de candidaturas no IFRO para o programa Community College Initiative (CCI) 2024-2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação
Habilidades de comunicação (inclui a capacidade de ouvir e superar barreiras linguísticas). Capacidade de organização de pensamento, coesão, coerência.	_____/15
Competências interculturais, pensamento global, valorização e tolerância à diversidade, consciência cultural e sensibilidade com diferentes costumes e crenças. Capacidade de adaptabilidade a novos ambientes.	_____/15

Motivação e iniciativa. Habilidade de identificar, estabelecer e alcançar objetivos e metas.	
Capacidade de solução de seus problemas e gerenciamento de suas crises. Independência, autoconfiança e responsabilidade.	_____/15
Habilidade de liderança. Organização e gerenciamento de tempo. Análise minuciosa e assertividade. Respeito a protocolos, normas, regras e hierarquia.	_____/15
Habilidade linguística em língua inglesa.	_____/40
Pontuação total na entrevista	_____/100

ANEXO V

Chamada para pré-seleção interna de candidaturas no IFRO para o programa Community College Initiative (CCI) 2024-2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____
candidato(a) ao EDITAL Nº XX/2023/REIT/ARINT/IFRO - CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFRO PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2024-2025, encaminho recurso e peço DEFERIMENTO. Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

_____, RO, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

Chamada para pré-seleção interna de candidaturas no IFRO para o programa Community College Initiative (CCI) 2024-2025

ÁREAS DE ESTUDO E CONCENTRAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO CCI PROGRAM (APÓS PRÉ-SELEÇÃO)*

Área de Estudo	Área de Concentração
Agricultura	<ol style="list-style-type: none"> 1. Agronegócio 2. Tecnologia geoespacial agrícola 3. Gerenciamento da produção agrícola 4. Ciência animal 5. Horticultura e Conservação Ambiental 6. Agricultura Sustentável
Engenharia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Arquitetura 2. Tecnologia Industrial Automatizada (com cursos disponíveis em Tecnologia de Semicondutores) 3. Gerenciamento de tecnologia ou serviço automotivo 4. Design Assistido por Computador 5. Gerenciamento de construção 6. Tecnologia em Eletricidade, Eletromecânica e Eletrônica 7. Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado 8. Reparo de Máquinas: Sistemas Automatizados 9. Tecnologia de Fabricação 10. Mecatrônica 11. Tecnologia de Energias Renováveis 12. Robótica 13. Soldagem
Gestão e Administração de Empresas	<p>Bancário e Financeiro: 1. Contabilidade Empreendedorismo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Empreendedorismo 2. Gestão de Pequenos Negócios Gestão e Administração: <ol style="list-style-type: none"> 1. Marketing 2. Promoções e Relações Públicas 3. Marketing de Mídias Sociais 4. Profissional Administrativo 5. Gestão de empresas 6. Serviços de Suporte a Operações de Negócios 7. Recursos Humanos 8. Negócios Internacionais/Globais 9. Desenvolvimento de Lideranças 10. Logística/Gestão Global da Cadeia de Suprimentos 11. Fabricação 12. Liderança Organizacional 13. Gerência de projetos 14. Tecnologia da Informação Empresarial
Educação Infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administração de um centro de educação infantil e pré-escola 2. Especialista em cuidados para crianças e adolescentes 3. Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância 4. Educação Especial
Tecnologia da Informação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistemas de Informação (CIS)/Ciência da Computação (CS) 2. Tecnologias de Internet e Redes de computador (CIT) 3. Segurança cibernética 4. Sistemas de Informação Geográfica (SIG/GIS) 5. Técnico em Informática: Suporte a Desktop, Suporte a Computadores, Técnico em Redes
Meios de Comunicação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mídia digital / Animação

2. Estudos de cinema / Filmes / Televisão
3. Design gráfico
4. Jornalismo, Mídia e Comunicação
5. Relações públicas e de mídia
6. Marketing de mídia social
7. Web design
8. Desenvolvimento web

Segurança Pública

1. Serviços de Emergência/ Serviços Médicos de Emergência
2. Ciências do Fogo, Proteção e Segurança
3. Técnico em Farmácia

Gestão de turismo e hospitalidade

1. Hotelaria e Hospitalidade
2. Gastronomia e Gestão de Restaurantes (Alimentos e Bebidas)
3. Planejamento de eventos, encontros e exposições

*Observação: Mesmo em caso de seleção para o programa, a escolha das áreas de concentração não garante que alguma delas será cursada durante a mobilidade acadêmica, pois dependem da disponibilidade do Community College anfitrião.

ANEXO VII

Chamada para pré-seleção interna de candidaturas no IFRO para o programa Community College Initiative (CCI) 2024-2025

CHECKLIST DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter idade mínima de 18 anos até junho de 2023;
- Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso superior do IFRO;
- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo um semestre e no máximo 75% do curso de graduação no IFRO;
- Não estar no último período do seu curso no IFRO;
- Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 70% no curso atual do IFRO, conforme histórico escolar atualizado;
- Apresentar pontuação mínima de 301 (trezentos e um) no teste EnglishScore Core Skills do British Council;
- Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está matriculado;
- Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que todas elas já foram cursadas com êxito;
- Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFRO, conforme o ROA (Regulamento da Organização Acadêmica); e
- Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional presencial do IFRO.

Referência: Processo nº 23243.016470/2023-32

SEI nº 2158567